



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 155 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS, INCLUINDO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 53 DA LEI MUNICIPAL 054/2005, ALTERA GRAU DE ESCOLARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e acrescentar no quadro de provimento efetivo do art. 53 da Municipal 054/2005, com as especificações pertinentes a cada um, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº VAGAS	PADRÃO	CONEFICIENTE	VALOR ATUAL
Motorista/Ônibus Categoria “E”	04	15	4,15	1.143,74
Motorista/Cam. Categoria “D”	06	15	4,15	1.143,74
Assistente Odontológico	02	07	2,21	609,00
Auxiliar de Farmácia	02	07	2,21	609,00
Farmacêutico	01	21	6,86	1.889,98

Parágrafo Único - A síntese dos deveres, condições de trabalho e requisitos para provimento, são as constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Alterar o grau de escolaridade, nos casos de: operador de máquinas, motorista de ambulância e motorista de veículos leves “B” e motorista de veículos pesados “C”, para Alfabetizado.

Art. 3º- Alterar o padrão de vencimentos dos cargos, para os especificados, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	PADRÃO
Operador de Máq. Pá carregadeira e Retro Escavadeira	12
Operador de Máq. Motoniveladora	18
Operador de Máq. Escavadeira	22

Art. 4º- Aumentar a quantidade de vagas dos Cargos conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº DE VAGAS
Técnico em Enfermagem	12

Art. 5º - As despesa decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 16 de outubro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data supra.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO I

CARGO:

- Motorista de Ônibus “E”

PADRÃO – 15

SINTESE DOS DEVERES:

- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de Estudantes
- Executar pequenos reparos de emergência
- Preencher boletins de ocorrência
- Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc.
- Executar outros serviços afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Alfabetizado
- Idade mínima de 18 anos
- Habilidação correspondente

LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO I

CARGO:

- Motorista de Caminhão Categoria “D”

PADRÃO – 15

SINTESE DOS DEVERES:

- Dirigir veículos automotores de carga
- Executar pequenos reparos de emergência
- Preencher boletins de ocorrência
- Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc.
- Executar outros serviços afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Alfabetizado
- Idade mínima de 18 anos
- Habilidação correspondente

LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Obras.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO I

CARGO:

- Assistente Odontológico

PADRÃO – 07

SINTESE DOS DEVERES:

- Auxiliar o Cirurgião Dentista em todos os procedimentos realizados por este;
- Realizar os procedimentos de limpeza e esterilização dos instrumentais;
- Preencher fichas dos pacientes e outros documentos que se façam necessários para o atendimento;
- Auxiliar o Cirurgião Dentista em todos os trabalhos de prevenção por ele realizados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo
- Idade mínima de 18 anos

LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO I

CARGO:

- Auxiliar de Farmácia

PADRÃO – 07

SINTESE DOS DEVERES:

- Realizar trabalhos de organização e estoque de medicamentos;
- Providenciar e manter alimentado, banco de dados dos medicamentos
- Realizar a distribuição dos medicamentos;
- Manter controle de estoque, bem como, elaborar relação de medicamentos para compra;
- Auxiliar o Farmacêutico, quando por este solicitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino médio completo
- Idade mínima de 18 anos

LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

ANEXO I

CARGO:

- Farmacêutico

PADRÃO – 21

SINTESE DOS DEVERES:

- Responder Tecnicamente pela Farmácia do Município;
- Realizar todos os procedimentos que requeiram habilitação em nível superior do Curso de Farmácia;
- Gerenciar a Farmácia do Município e apresentar relatórios mensais de entrada e saída de medicamentos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Curso Superior de Farmácia
- Idade mínima de 18 anos

LOTAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Saúde.